

II ENCONTRO DE PESQUISA JURÍDICA

O DIÁLOGO ENTRE A SOCIEDADE, O ESTADO E A CONSTITUIÇÃO

de 09 a 14 de abril de 2023

Anhanguera de Ribeirão das Neves



A PROTEÇÃO DO MEIO AMBIENTE NA CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA

Autor(es)

Habib Ribeiro David

Weberth Henrique De Souza Santos

Felipe De Almeida Campos

Cintia Batista Pereira

Marcílio Esteves Coimbra

Categoria do Trabalho

Trabalho Acadêmico

Instituição

FACULDADE ANHANGUERA DE RIBEIRÃO DAS NEVES

Introdução

Este trabalho tem por objetivo analisar as formas de atuação do Estado com relação a proteção do meio ambiente segundo o que é imposto na nossa Constituição da República.

A Constituição Federal da República de 1988 prevê no art. 225 a proteção do meio ambiente como um direito fundamental, ao qual garante que todos tenham direito a um meio ambiente equilibrado e saudável, mas vamos descobrir por aqui, quais os principais órgãos atuantes para esse efeito na prática e aplicação das leis, penalidades nos casos de descumprimento das mesmas e quais os dispositivos legais para aplicação da lei segundo a nossa Constituição.

Objetivo

Informar através do estudo quais os principais órgãos atuantes e leis aplicadas em prol do meio ambiente segundo a nossa Constituição Federal.

Material e Métodos

Para construção e desenvolvimento do presente resumo expandido, foi realizada uma extensa pesquisa bibliográfica e documental através da análise da legislação atual na constituição, a Política Nacional de Meio Ambiente e o código florestal, resumindo e apontando as principais leis vigentes de proteção do meio ambiente, bem como da leitura de diversas obras em formato de livro referente ao assunto, textos, artigos científicos

Resultados e Discussão

O Estado tem como dever a proteção do meio ambiente através dos órgãos responsáveis pela execução de normas das políticas ambientais, os principais órgãos atuantes são o Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (IBAMA) e o Instituto Chico Mendes de Biodiversidade (ICMBio) que pertencem ao Ministério do Meio Ambiente e ambos têm funções de proteger a Natureza e garantir a qualidade socioambiental e a sustentabilidade, no que se refere ao uso de recursos naturais.

Os principais dispositivos legais são, Art. 225 da Constituição Federal, Lei nº9.605/1998 de crimes Ambientais, Lei

II ENCONTRO DE PESQUISA JURÍDICA

O DIÁLOGO ENTRE A SOCIEDADE, O ESTADO E A CONSTITUIÇÃO

de 09 a 14 de abril de 2023

Anhanguera de Ribeirão das Neves



nº 6.938/1981 que estabelece a Política Nacional de Meio Ambiente, e o Código Florestal regulamentado pela Lei nº 12.651/2012.

Essas leis foram criadas para regulamentar a atividade humana em relação à natureza, estabelecendo regras e limites para a exploração dos recursos naturais e para emissão de poluentes.

Conclusão

O Meio ambiente é fundamental para a saúde e bem-estar da população e para a economia do país.

A proteção ambiental é uma obrigação do Estado, prevista na Constituição Federal, que estabelece que é dever do poder público proteger o meio ambiente e combater a poluição em todas as suas formas. Isso significa que o estado deve adotar medidas para garantir a qualidade ambiental, a preservação dos recursos naturais e o uso sustentável dos mesmos.

Referências

BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicacomilado.htm. Acesso em: 04 abr. 2023.

BARACHO JÚNIOR, José Alfredo. Proteção do Meio Ambiente na Constituição da República. [S. I.]: Fórum, 2008. 158 p.

LEI Nº 6.938, DE 31 DE AGOSTO DE 1981. [Http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l6938.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l6938.htm), 31 ago. 1981. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l6938.htm. Acesso em: 4 abr. 2023.